



**INSTITUTO  
CIDADANIA  
AMAZÔNIA**

Site: <http://institutocidadaniaamazonia.online>

e-mail: [oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com](mailto:oscipcidadaniaamazonia@yahoo.com)

CNPJ: 10.273.789/0001-08

PORTARIA Nº 001/2022/ICA, DE 16 DE ABRIL DE 2022

Institui Comissão Julgadora composta por 03 (três) especialistas em avaliação de projeto cultural, conforme Edital nº 001/2022: Dona Miúda – Mestres, Mestras, Griôs e Grupos da Cultura Tradicional e Popular do Tocantins, conforme detalhamento no Anexo I, item 6.1 e 8.1 do Edital nº 09/2021 da ADETUC e dá outras providências.

O **INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA** através de Termo de Colaboração pactuado com a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa – Adetuc, UG 207200 e Fundo Cultural, CNPJ/MF 24.832.001/0001-60;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público intitulado como EDITAL Nº 001/2022: DONA MIÚDA – MESTRES, MESTRAS, GRIÔS E GRUPOS DA CULTURA TRADICIONAL E POPULAR DO TOCANTINS, para a seleção 27 (vinte e sete) mestres, mestras e griôs; 15 (quinze) grupos de cultura popular e tradicional e 04 (quatro) mestres e griôs aprendizes, podendo ser Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, interessados em participar deste Edital de Premiação para fomentar: mestres, mestras, griôs e grupos da cultura tradicional e popular do Tocantins, conforme as cláusulas e condições do Chamamento;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Julgadora composta por 03 (três) especialistas em avaliação de projeto cultural, conforme Edital nº 001/2022: Dona Miúda – Mestres, Mestras, Griôs e Grupos da Cultura Tradicional e Popular do Tocantins, conforme detalhamento no Anexo I, item 6.1 e 8.1 do Edital nº 09/2021 da ADETUC, a saber:

- I. **CEJANE PACINI DE LEAL MUNIZ**, Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) no Estado do Tocantins;
- II. **RICARDO RIBEIRO MALVEIRA**, Professor Doutor na Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- III. **JOCYLÉIA SANTANA DOS SANTOS** – Professora Pós-Doutora na Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Art. 2º A Comissão Julgadora poderá reunir-se livremente na sede do Instituto Cidadania Amazônia ou outros locais previamente acordados, incluindo o uso de plataformas digitais integrantes do Google, de modo a promover o objeto da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de abril de 2022.

**PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL**

Diretor-Geral